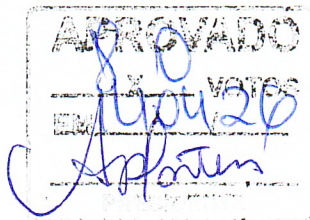


ORIGINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS
RATOS/RS

ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/2026

Institui o Atendimento Prioritário e Humanizado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Situação de Crise no Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no município o Atendimento Prioritário e Humanizado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em situação de crise, em todos os serviços públicos e privados de atendimento ao público.

Art. 2º Considera-se situação de crise qualquer episódio que envolva desregulação emocional, sensorial ou comportamental da pessoa com TEA.

Art. 3º Os estabelecimentos ficam obrigados a:

- I – Garantir atendimento imediato e prioritário;
- II – Oferecer ambiente mais tranquilo e com menor estímulo sensorial;
- III – Permitir a presença de acompanhante;
- IV – Evitar exposição constrangedora;
- V – Capacitar seus profissionais para atendimento humanizado.

Art. 4º O Poder Público deverá promover capacitação, campanhas e protocolos de atendimento.

Art. 5º Os estabelecimentos deverão afixar informativo sobre o direito ao atendimento prioritário da pessoa com TEA.

Art. 6º O descumprimento poderá acarretar advertência e multa, conforme regulamentação.

Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

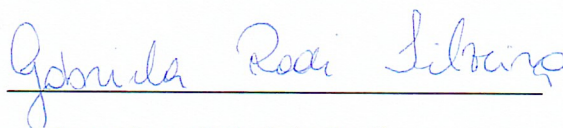
O presente anteprojeto visa garantir dignidade, respeito e acolhimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente em momentos de crise, que exigem sensibilidade, compreensão e atendimento imediato.

Muitas famílias enfrentam constrangimento e dificuldade ao buscar atendimento em locais públicos e privados, devido à falta de preparo e conhecimento sobre o autismo.

A proposta busca humanizar o atendimento, reduzir o sofrimento das famílias e assegurar que essas pessoas sejam tratadas com prioridade e respeito, promovendo inclusão e igualdade de oportunidades.

Trata-se de uma medida necessária, urgente e de grande impacto social, garantindo mais dignidade às pessoas com TEA e suas famílias.

Sala Professor Hugo de Carvalho 13 de março de 2026



Vereadora Gabriela Radi